



GOVERNO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GINÁSIO POLIESPORTIVO CLAUDIO COUTINHO
REGULAMENTO INTERNO DOS ALOJAMENTOS

As pessoas alojadas nas dependências do Ginásio deverão cumprir rigorosamente as disposições constantes neste Regulamento Interno.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UTILIZAÇÃO:

Poderão usufruir das instalações dos alojamentos todos aqueles que estiverem inseridos dentro das Normas de Utilização do Ginásio Poliesportivo Claudio Coutinho devidamente identificados e que procederem à solicitação de reservas.

DAS INSTALAÇÕES:

I - os alojamentos são dotados de:

- a) beliches e respectivos colchões;
- b) dois banheiros sendo, 1 masculinos e um femininos.

II – sala de artes marciais.

III – sala de dança.

IV – dois setores de bilheterias.

V – cinco vestiários sendo, quatro para os atletas e um para árbitros.

VI – sala de serviço médico.

VII – sala de som.

VIII – cabines para imprensa.

DO REGULAMENTO:

1. não é admitida visita íntima nos alojamentos;
2. deve-se observar silêncio nos alojamentos, no período entre 23 (vinte e três) e 06 (seis) horas;
3. o acesso aos alojamentos dar-se-á até 23 (vinte e três) horas, não sendo permitida a entrada de retardatários, salvo em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados, com antecedência, na recepção do alojamento;
4. os dirigentes de delegações ou responsáveis declarados são responsáveis pelos danos ou extravios de materiais ou bens patrimoniais colocados à disposição nos quartos, devendo, antes de sua saída prestar contas do material recebido pelo responsável pelo alojamento;
5. as chaves devem ser entregues na recepção, após a saída dos quartos;
6. o alojado é responsável pela organização de seus pertences no interior dos quartos;
7. os alojados são responsáveis pela limpeza das dependências dos alojamentos;
8. os alojados são responsáveis por, ao deixarem os quartos e demais dependências dos alojamentos, desligarem as luzes;



GOVERNO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
GINÁSIO POLIESPORTIVO CLAUDIO COUTINHO
REGULAMENTO INTERNO DOS ALOJAMENTOS

9. a permitente é responsável pela limpeza e manutenção dos banheiros e hall de circulação dos alojamentos, sendo que os quartos são de responsabilidade dos alojados.

DAS PROIBIÇÕES

1. não é permitido cozinhar, lavar e passar roupas nas dependências do quarto bem como, dependurar roupas nas janelas, tubulações ou corredores;
2. não é permitido colocar pregos, grampos, colas, fitas adesivas ou qualquer outro produto ou material que possa danificar as paredes e portas;
3. não é permitido mudar as posições dos beliches;
4. não é permitido retirar material, móveis ou equipamentos patrimoniais dos quartos;
5. não é permitido transitar pelos corredores em trajes menores ou sumários;
6. não é permitido acessar quartos destinados ao alojamento de sexo apostos;
7. não é permitido confronto verbal ou físico com outros alojados ou funcionários;
8. não é permitida a utilização de eletrodomésticos nos aposentos, exceto secador de cabelos;
9. não é permitido fumar nas dependências dos alojamentos;
10. não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e drogas no interior das dependências do Ginásio, principalmente, nos alojamentos;
11. não é permitido adentrar com alimentos ou frutas no interior dos alojamentos;
12. não é permitido dificultar ou impedir o regular trabalho de higiene, limpeza e conservação das instalações.

OBS.: O NÃO CUMPRIMENTO DO ACIMA EXPOSTO ACARRETERÁ NA IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESENTE PERMISSÃO, NÃO CABENDO A PERMISSIONÁRIA NENHUM DIREITO A RESTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO QUE VENHA A PLEITEAR.

Ciente: _____ PERMISSIONÁRIA